



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



MENSAGEM Nº 008 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.985

Senhor Presidente ,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 250 Livro R. Folha 83 Data 30/09/85
Horas 10:00 horas
Funcionário

Nos precisos termos dos Artigos 45, inciso IX e 90 da Lei Estadual 3.770 de 14 de setembro de 1.976, passamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, para o Exercício Financeiro do ano de 1.986.

Como consequência lógica e natural, o Programa Financeiro para 1.986, há que ser uma continuidade do exercício de 1.985, ou seja, investimentos maciços em obras, trazendo o bem estar da Comunidade.

A Receita para o Exercício de 1.986, devido a galopante inflação que assola, não só nosso País, mas a própria economia mundial, supera em 7 (sete) vezes a Receita do ano de 1.985, além da inflação, o desenvolvimento implantado em nossa gestão, com o auxílio do Poder Legislativo, é imperativo o aumento descomunal da Receita, analisados sob o prisma técnico de nossos Assessores econômicos, que concluíram pela justificativa da medida.

Compulsando o presente Orçamento, verificarão os senhores, o trabalho sério e criterioso que remetemos a esse Poder Legislativo.

Como já dissemos, o Programa de trabalho para 1.986, lastreado no Programa Financeiro que ora remetemos, é uma continuidade de 1.985, procurando a valorização do homem, sem o qual a vida não tem sentido.

Colocando-nos à disposição das Comissões Técnicas desse Poder, ou individualmente dos senhores Vereadores, para maiores esclarecimentos sobre o assunto, reiteramos a Vs. Exas., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Aprovado por 9 (NINE) votos
a 4 (FOUR) em 05/11/85

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.985."

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, para o exercício Financeiro de 1.986, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$. 70.000.000,00, (Setenta Bilhões de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma de Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações da Lei Federal nº. 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1. - RECEITAS CORRENTES		48.287.929.000,
1.1. - Receita Tributária	R\$. 8.665.000.000,	
1.2. - Receita Patrimonial	1.000.000,	
1.3. - Transferências Correntes	39.269.229.000,	
1.4. - Receitas Diversas	352.700.000,	
2. - RECEITAS DE CAPITAL		21.712.071.000,
2.1. - Operações de Crédito	R\$. 13.000.000.000,	
2.2. - Alienação de Bens	110.000.000,	
2.3. - Transferências de Capital	R\$. 8.452.071.000,	
2.4. - Outras Receitas de Capital	R\$. 150.000.000,	

TOTAL DA RECEITA R\$. 70.000.000.000,

Art. 3º - As Despesas serão realizadas na forma específica e segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:-

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Aprovado por (assinatura) votos

a 14/09/85 em 05/11/85

(assinatura)

Handwritten signature/initials

01 - LEGISLATIVA	US\$	11.100.000,
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	US\$	17.548.900.000,
04 - AGRICULTURA	US\$	380.000.000,
05 - COMUNICAÇÕES.	US\$	333.000.000,
06 - DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA	US\$	4.000.000,
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.	US\$	3.172.000.000,
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	US\$	13.000.000,
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	US\$	20.580.000.000,
11 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	US\$	500.000.000,
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.	US\$	3.043.000.000,
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	US\$	2.990.000.000,
16 - TRANSPORTES.	US\$	20.625.000.000,
T O T A L D A S D E S P E S A S	US\$	70.000.000.000,

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS :-

01 - Despesas Correntes	US\$	35.658.100.000,
02 - DESPESAS DE CAPITAL	US\$	34.341.900.000,
T O T A L	US\$	70.000.000.000,

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS :-

01 - Câmara Municipal.	US\$	960.000.000,
02 - Gabinete do Prefeito.	US\$	5.222.000.000,
03 - Secretaria de Administração :	US\$	2.060.000.000,
04 - Secretaria de Finanças.	US\$	7.075.000.000,
05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	US\$	29.892.000.000,
06 - Secretaria de Educação e Cultura	US\$	2.925.000.000,
07 - Secretaria de Saúde.	US\$	1.161.000.000,
08 - Secretaria de Promoção Social.	US\$	2.080.000.000,
09 - Secretaria de Transportes.	US\$	18.625.000.000,
T O T A L D A D E S P E S A	US\$	70.000.000.000,

APROVADO POR RESOLUÇÃO Nº 117/85
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 18/11/85
 votos

18/11/85

Art. 40 - O Poder Executivo é autorizado a :-

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo nº. 67 da Emenda Constitucional nº. 1/69.

II - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do presente Orçamento de despesa, nos termos do artigo nº. 7 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 10 de Janeiro de 1.986.

Art. 60 - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Setembro de 1.985

Carolina
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por <i>Carolina</i>	votos
a <i>Carolina</i>	m 05 / 11 / 85

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: COMISSÃO DE ECON. E FINANÇAS

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros	MARY DOPES Souza	X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza	- AUSENTE		
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves	- PRES.		
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs.: PARRECER

Aprovado por JOSE VOTOS
a UM Pm 05/4/85

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: PROJETO Nº 008/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Merio Olímpio Medeiros	<u>MARY DOPES SOUZA</u>	X	
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	<u>PRESIDENTE</u>		
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs.: MERITO

Aprovado por NOVE VOTOS
 a QUATRO Em 05/11/85




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

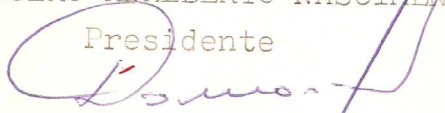
P A R E C E R

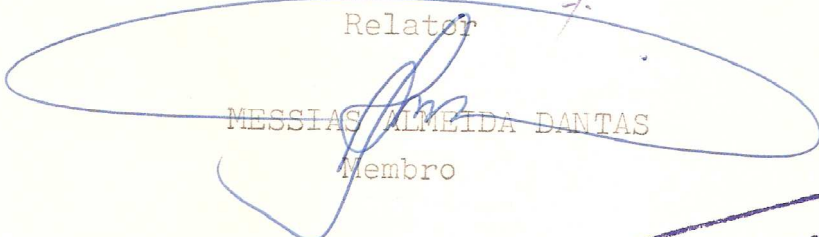
Ao Projeto de Lei nº 008/85
Autor: Poder Executivo Municipal
Matéria: Proposta Orçamentária para
o exercício de 1986.

O Relator da Comissão de Economia e Finanças analisando a matéria em pauta, constatou não haver nenhum impedimento legal à sua aprovação, por isso oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 23
de outubro de 1985.


CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO
Presidente


LINDOMAR ALVES CÂMARA
Relator


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro

Aprovado por clay vetos
a 11/11 m 05/11 / 85

